

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 650.094,90 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Indústria (SMAIC) e à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 650.094,90 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3190.01.00	17.610,82
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.06	133.072,94
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0020	3390.30.00	166.556,46
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.31.00	1.200,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	3390.39.00	57.439,83
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.39.00	8.112,80
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0021	4490.51.01	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.02	15.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.39.00	44.914,24
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	3190.01.00	36.534,90
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3190.11.09	48.927,91
SMAIC	GS	15.01.04.122.0007.2.0043	3390.30.00	15.225,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.93.00	5.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0011	3390.39.00	15.225,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3190.11.00	17.610,82
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3190.11.06	133.072,94
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.01	100.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0022	3390.30.00	166.556,46
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.14.00	1.200,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0030	3390.39.02	15.000,00
SMS	DS	14.01.10.122.0075.2.0036	3190.11.00	36.534,90
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0026	4490.61.09	48.927,91

[Handwritten signature] 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.39.00	5.500,00
----	----	--------------------------	------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Novembro de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal